



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 027/2025 – EXECUTIVO

PRESIDENTE: Thiago Henrique Carlos da Silva

RELATORA: Sidineia de Oliveira Knupp

MEMBRO: Edgar Santos de Carvalho

INTRODUÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João do Ivaí, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 027/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei nº 1.446/2008 e trata da reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

A proposta visa valorizar a carreira docente municipal por meio de adicional por titulação para mestres e doutores, bem como reajustar os coeficientes das Classes e Níveis da carreira do magistério.

ANÁLISE DA TABELA DE CUSTOS

O projeto está acompanhado de estudo detalhado de impacto orçamentário-financeiro, elaborado pelo Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas. A tabela apresentada permite a seguinte análise comparativa:

Componente	Situação Atual (R\$)	Com a Nova Lei (R\$)	Incremento (R\$)	Variação (%)
Base Salarial	409.896,35	463.513,98	53.617,64	13%
Período Complementar	87.030,64	92.487,44	5.456,80	6%
Adicional por Tempo de Serviço (ATS)	33.928,14	33.928,14	0,00	0%

Componente	Situação Atual (R\$)	Com a Nova Lei (R\$)	Incremento (R\$)	Variação (%)
Cargo em Comissão	15.317,35	15.317,35	0,00	0%
Função Gratificada	27.581,20	27.581,20	0,00	0%
Total Geral	573.753,68	632.828,11	59.074,43	10%

Além disso, ao considerar encargos trabalhistas (férias proporcionais, 13º salário e contribuição previdenciária), o custo adicional projetado com a nova estrutura de remuneração atinge o valor anual de:

- **R\$ 588.118,77 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos).**

Este valor representa 1,1485% da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada do Município, mantendo o índice total de despesa com pessoal em 49,62%, abaixo do limite prudencial (51,3%) e do limite legal máximo (54%), conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

VOTO DA RELATORA

Diante da análise técnica do impacto financeiro, da demonstração clara da origem dos recursos e da compatibilidade com os limites fiscais do Município, entendo que o Projeto de Lei nº 027/2025:

- Atende aos requisitos legais e orçamentários;
- Gera um aumento responsável da despesa, com impacto absorvível no orçamento vigente;
- Valoriza a categoria docente, sem comprometer o equilíbrio fiscal municipal.

Dessa forma, manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2025.

São João do Ivaí, 15 de abril de 2025.



Sidineia de Oliveira Knupp
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO IVAÍ - PR



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após a apresentação do voto da relatora, a Comissão de Finanças e Orçamento deliberou e, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto, emitindo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2025, recomendando sua apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

São João do Ivaí, 16 de abril de 2025.

Thiago Henrique Carlos da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Sidineia de Oliveira Knupp
Relatora

Edgar Santos de Carvalho
Membro